

**Processo Nº RO-0002739-82.2014.5.03.0183***Processo Nº RO-02739/2014-183-03-00.9*

Complemento	45a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Denise Alves Horta
Recorrente(s)	Vanderlei dos Reis
Advogado	Hudson Leonardo de Campos(OAB: MG 75761)
Recorrente(s)	Claro S.A.
Advogado	Roberto Marcio Tamm de Lima(OAB: MG 51755)
Recorrido(s)	os mesmos e
Recorrido(s)	Lider Telecom Comercio e Servicos em Telecomunicacoes Ltda.
Advogado	Bruno Salgado Salomao(OAB: MG 98875)

**EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO - ATIVIDADE-FIM -VÍNCULO DE EMPREGO COM O TOMADOR DOS SERVIÇOS.** São passíveis de terceirização as atividades meio, acessórias, que não estão diretamente ligadas ao produto final do empreendimento. Quando tal não é observado, insistindo o tomador dos serviços na contratação de pessoal mediante empresa interposta, para atuar em atividades ínsitas à consecução do seu objetivo final, afigura-se flagrante a irregularidade do procedimento, o que atrai, com ele, tomador de serviços, a formação do vínculo de emprego (cf. itens I e III da Súmula 331 do TST)

**DECISÃO:** A Turma, determinou a retificação da autuação para constar no polo passivo da lide, como 2ª Reclamada, CLARO S/A. (Incorporadora da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A.), conforme comando judicial anterior registrado na ata de audiência (f. 318); determinou, ainda, que a CLARO S/A (Incorporadora da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A) figure como 2ª Recorrente na capa dos autos; por unanimidade, conheceu dos recursos ordinários interpostos pelo Autor e pela segunda Ré, CLARO S.A.; no mérito, sem divergência, deu parcial provimento ao apelo do Autor para reconhecer a nulidade do contrato de trabalho firmado entre o Reclamante e a 1ª Reclamada, LÍDER TELECOM, e, via de consequência, declarar a existência da relação de emprego diretamente com a tomadora de serviços e, com o objetivo de se evitar supressão de instância, determinar o retorno dos autos à origem, a fim de que outra sentença seja proferida, como se entender de direito, com o exame dos demais pedidos formulados pelo Reclamante, considerando-se sua condição de empregado da 2ª Reclamada, inclusive a responsabilidade das Rés, ficando prejudicado o exame das demais matérias suscitadas no apelo obreiro e a integralidade do recurso interposto pela segunda Ré, CLARO S.A.

**Processo Nº ED-0002772-49.2011.5.03.0063***Processo Nº ED-02772/2011-063-03-00.3*

Complemento	1a. Vara do Trabalho de Ituiutaba
Relator	Des. Paulo Chaves Correa Filho
Embargante	Jose Humberto da Silva
Advogado	Jucele Correia Pereira(OAB: MG 53064)
Advogado	Claudia das Gracias Borges(OAB: MG 96884)
Parte Contraria	Esparta Seguranca Ltda.
Advogado	Edu Henrique Dias Costa(OAB: MG 64225)

**DECISÃO:** A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento, conforme fundamentação anexa, parte integrante desta certidão.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2017

Válbia Maris Pimenta Pereira

Secretario(a) da 4a Turma do TRT da 3a Região

**Ata****Ata da Sessão de Julgamento**

Ata da 28ª (vigésima oitava) sessão ordinária da Quarta Turma, realizada no dia 23 de agosto de 2017, com início às 13h5min (treze horas e cinco minutos) e término às 15h33min (quinze horas e trinta e três minutos).

Presidente: Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho.

Presentes as Exmas.: Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Desembargadora Denise Alves Horta e Desembargadora Paula Oliveira Cantelli.

Presentes ainda os Exmos: Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta e Juiz Convocado Carlos Roberto Barbosa.

Obs.: Composição da Turma em conformidade com o Regimento Interno deste Regional e demais Portarias específicas.

Procurador: Dr. Sérgio Oliveira de Alencar.

Secretária: Válbia Maris Pimenta Pereira.

Pauta de 23/08/2017-1

00001-2017-006-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de RONALDO RODRIGUES DE SOUZA e provido em parte

00004-2017-129-03-00-8 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A.

00028-2016-043-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de CALLINK SERVICOS DE CALL CENTER LTDA. e não provido

00059-2015-162-03-00-0 AP

Deliberado em sessão (adiado o julgamento)

00063-2008-008-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de GERALDO BENEDITO DE FREITAS e não provido

Conhecido o recurso de BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. e não provido

00146-2016-105-03-00-4 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de BANCO PAN S.A.

00207-2015-054-03-00-4 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ODEBRECHT AMBIENTAL JECEABA S.A.

00243-2014-003-03-00-4 RO

Retirado de pauta o processo

00272-2014-016-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de ROGERIO GIBRAN e provido em parte

Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de ITAU UNIBANCO S.A.

00327-2014-044-03-00-3 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de BANCO

SANTANDER (BRASIL) S.A.  
00356-2015-011-03-00-5 RO  
Conhecido o recurso de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e não provido  
Conhecido o recurso de DAIANE AGUIAR BRAGA e não provido  
00379-2015-106-03-00-2 RO  
Deliberado em sessão (adiado o julgamento)  
00380-2010-092-03-00-4 AP  
Conhecido o recurso de SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A. e não provido  
00414-2015-179-03-00-3 AP  
Conhecido o recurso de COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU e provido  
00523-2014-004-03-00-9 RO  
Conhecido o recurso de GILMON SANTOS COSTA e provido em parte  
Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de ITAU UNIBANCO S.A.  
00615-2004-099-03-00-4 AP  
Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de VALE S.A.  
00629-2015-097-03-00-8 ED  
Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de MANOEL PEDRO DOS SANTOS  
00653-2015-054-03-00-9 RO  
Conhecido o recurso de CSN MINERACAO S.A. e provido em parte  
Conhecido o recurso de REGINALDO COSME DA COSTA MENDES e não provido  
00676-2014-025-03-00-7 RO  
Conhecido o recurso de BANCO BRADESCO S.A. e provido em parte  
Conhecido o recurso de BRUNO FERREIRA COURA e não provido  
00687-2015-089-03-00-7 AP  
Conhecido o recurso de VALMIRA VALADARES DA SILVA e não provido  
00716-2014-103-03-00-1 RO  
Conhecido o recurso de GENILSON MARQUES SANTOS e provido em parte  
00736-2014-006-03-00-3 RO  
Conhecido o recurso de XENIA SOUZA CHAVES e provido em parte  
Conhecido o recurso de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e provido em parte  
00805-2014-140-03-00-8 AP  
Conhecido o recurso de SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU e não provido  
00886-2011-110-03-00-1 AP  
Conhecido o recurso de PAULO HENRIQUE DIAS e provido  
00923-2012-064-03-00-6 AP  
Conhecido o recurso de VALE S.A. e provido em parte  
00944-2012-030-03-00-4 AP  
Conhecido o recurso de MAGNESITA REFRATARIOS S.A. e não provido  
00997-2011-030-03-00-4 AP  
Conhecido o recurso de LM MUCK LOCACAO DE EMPILHADEIRA LTDA. -ME e não provido  
00997-2013-144-03-00-7 AP  
Conhecido o recurso de TAM LINHAS AEREAS S.A. e não provido  
01008-2013-092-03-00-8 RO  
Conhecido o recurso de VRG LINHAS AEREAS S.A. e não provido  
01175-2014-008-03-00-2 RO  
Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e não provido  
01204-2013-008-03-00-5 AP  
Conhecido o recurso de PITAGORAS SISTEMA DE EDUCACAO

SUPERIOR SOCIEDADE LTDA. e provido em parte  
Conhecido o recurso de THAIS LEE ANDRADE e provido em parte  
01208-2013-104-03-00-6 AP  
Conhecido o recurso de ITAU UNIBANCO S.A. e não provido  
01215-2015-069-03-00-7 RO  
Conhecido o recurso de DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA. e não provido  
01228-2013-106-03-00-0 AP  
Conhecido o recurso de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e não provido  
01250-2015-056-03-00-0 ED  
Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de COMPANHIA SETELAGOANA DE SIDERURGIA - COSSISA  
01253-2015-056-03-00-3 RO  
Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (AGU) e não provido  
01395-2010-077-03-00-7 AP  
Conhecido o recurso de UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM e não provido  
01402-2011-152-03-00-3 AP  
Conhecido o recurso de EBER MARTINATTI e provido em parte  
Conhecido o recurso de DURATEX S.A. e não provido  
01514-2014-134-03-00-5 ED  
Não acolhidos os Embargos de Declaração de ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA - UNITRI  
01525-2012-071-03-00-5 AP  
Conhecido o recurso de SINTECT/URA SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS E SIMILARES DE UBERABA E REGIAO e provido em parte  
01595-2014-071-03-00-5 ED  
Acolhidos os Embargos de Declaração de BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. E OUTROS  
01671-2005-008-03-00-5 AP  
Conhecido o recurso de MARCIO TEODORO e provido  
01682-2014-105-03-00-5 RO  
Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (AGU) e provido  
01696-2014-113-03-00-3 ED  
Não acolhidos os Embargos de Declaração de IMPACTO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA.  
01732-2012-009-03-00-0 RO  
Conhecido o recurso de MARCIO MODESTO MENACHO DOS ANJOS e não provido  
01841-2014-002-03-00-4 ED  
Não acolhidos os Embargos de Declaração de PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
01883-2013-097-03-00-1 ED  
Acolhidos os Embargos de Declaração de HIDROSOLO CONSULTORIA E ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.  
Acolhidos os Embargos de Declaração de KA ENGENHARIA LTDA.  
02153-2013-069-03-00-9 ED  
Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de VALE S.A.  
02252-2013-069-03-00-0 RO  
Conhecido o recurso de BANCO BRADESCO S.A. e provido em parte  
02279-2013-113-03-00-7 RO  
Conhecido o recurso de CHOCOLATES GAROTO S.A. e provido  
02284-2012-075-03-00-7 RO  
Conhecido o recurso de ANTONIO CLARET BUENO e não provido  
02383-2014-182-03-00-7 RO  
Conhecido o recurso de MARIA MATOZINHOS SOUZA (ESPOLIO DE) e provido em parte  
Conhecido o recurso de BANCO BRADESCO S.A. e provido em

parte

02522-2013-114-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de ANDERSON DE PAULA ROLDAN e  
provido em parte

Conhecido em parte o recurso de BANCO SANTANDER (BRASIL)  
S.A. e provido em parte

02656-2013-109-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de VALDECI FERREIRA DE OLIVEIRA e  
provido em parte

02772-2011-063-03-00-3 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de JOSE HUMBERTO  
DA SILVA

Pauta de Pj-e:

Relatora Desembargadora Denise Alves Horta

AP 0000606-38.2015.5.03.0052

ROPS 0010223-45.2017.5.03.0054

RO 0010329-97.2016.5.03.0100

ROPS 0010380-58.2017.5.03.0073

ROPS 0010455-24.2017.5.03.0065

ROPS 0010458-12.2017.5.03.0151

RO 0010479-24.2015.5.03.0097

ROPS 0010618-76.2017.5.03.0041

RO 0010629-80.2017.5.03.0114

RO 0010645-43.2016.5.03.0090

RO 0010668-06.2016.5.03.0052

RO 0010680-45.2015.5.03.0055

ROPS 0010810-06.2017.5.03.0042

RO 0010900-12.2015.5.03.0033

RO 0010993-45.2015.5.03.0042

RO 0011130-60.2016.5.03.0149

ROPS 0011295-52.2016.5.03.0038

RO 0011320-38.2016.5.03.0047

RO 0011398-23.2016.5.03.0147

RO 0011407-96.2015.5.03.0186

RO 0011624-44.2014.5.03.0132

RO 0011718-17.2016.5.03.0101

RO 0011775-24.2016.5.03.0040

RO 0011904-36.2014.5.03.0028

RO 0012087-72.2015.5.03.0092

Relator Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho

RO 0010759-52.2016.5.03.0099

RO 0011602-40.2016.5.03.0059

RO 0010065-66.2016.5.03.0040

RO 0010044-43.2017.5.03.0012

RO 0010307-43.2015.5.03.0110

RO 0010309-91.2016.5.03.0105

RO 0011323-66.2015.5.03.0131

AP 0002493-55.2012.5.03.0022

RO 0010013-36.2017.5.03.0040

RO 0010016-91.2017.5.03.0039

AP 0010064-97.2016.5.03.0164

RO 0010096-52.2017.5.03.0040

RO 0010097-32.2017.5.03.0171

ROPS 0010134-58.2015.5.03.0097

ROPS 0010138-61.2017.5.03.0021

RO 0010199-87.2017.5.03.0063

ROPS 0010200-95.2017.5.03.0023

RO 0010307-38.2015.5.03.0144

RO 0010311-70.2016.5.03.0102

RO 0010311-91.2016.5.03.0095

ROPS 0010325-96.2017.5.03.0012

RO 0010343-95.2017.5.03.0084

ROPS 0010353-91.2017.5.03.0100

RO 0010408-54.2016.5.03.0075

RO 0010459-13.2017.5.03.0081

RO 0010522-98.2015.5.03.0019

RO 0010552-36.2015.5.03.0019

RO 0010553-65.2017.5.03.0111

ROPS 0010573-34.2017.5.03.0183

ROPS 0010593-31.2017.5.03.0181

RO 0010651-42.2016.5.03.0028

RO 0010680-85.2016.5.03.0095

RO 0010688-51.2015.5.03.0013

AP 0010728-35.2016.5.03.0001

RO 0010777-29.2016.5.03.0049

ROPS 0010819-79.2017.5.03.0005

AP 0010874-44.2016.5.03.0044

RO 0010889-54.2016.5.03.0095

ROPS 0010911-78.2017.5.03.0095

RO 0010938-64.2015.5.03.0149

RO 0011124-65.2015.5.03.0027

AP 0011130-83.2016.5.03.0109

RO 0011169-08.2016.5.03.0036

RO 0011283-66.2015.5.03.0137

RO 0011453-98.2016.5.03.0138

RO 0011791-33.2016.5.03.0151

RO 0011795-68.2015.5.03.0163

RO 0011884-64.2014.5.03.0151

AP 0011963-80.2015.5.03.0095

ROPS 0012353-14.2016.5.03.0031

RO 0011335-34.2016.5.03.0038

Relatora Desembargadora Paula Oliveira Cantelli

AP 0010445-87.2014.5.03.0031

RO 0010044-19.2016.5.03.0096

RO 0010430-31.2017.5.03.0026

RO 0010347-20.2017.5.03.0186

RO 0010419-09.2015.5.03.0014

AP 0000349-70.2010.5.03.0025

RO 0010016-44.2016.5.03.0163

RO 0010086-95.2017.5.03.0011

ROPS 0010159-80.2017.5.03.0136

ROPS 0010192-42.2017.5.03.0113

AP 0010219-91.2016.5.03.0167

RO 0010251-26.2017.5.03.0179

RO 0010255-37.2016.5.03.0102

RO 0010264-39.2016.5.03.0024

ROPS 0010306-74.2017.5.03.0082

RO 0010448-29.2015.5.03.0024

ROPS 0010541-31.2017.5.03.0150

RO 0010547-71.2014.5.03.0173

ROPS 0010624-05.2017.5.03.0067

ROPS 0010624-34.2017.5.03.0025

RO 0010645-32.2015.5.03.0105

RO 0010690-72.2016.5.03.0017

RO 0010705-63.2015.5.03.0021

RO 0010730-16.2016.5.03.0062

RO 0010765-74.2016.5.03.0094

RO 0010771-66.2016.5.03.0099

RO 0010789-94.2016.5.03.0129

RO 0010881-80.2016.5.03.0094

RO 0010939-49.2016.5.03.0073

RO 0011040-25.2016.5.03.0061

RO 0011180-47.2015.5.03.0044

RO 0011194-70.2016.5.03.0149  
 RO 0011390-60.2014.5.03.0165  
 RO 0011407-86.2016.5.03.0081  
 AP 0011424-12.2015.5.03.0032  
 RO 0011555-16.2015.5.03.0087  
 RO 0011630-23.2016.5.03.0151  
 RO 0011640-71.2016.5.03.0182  
 RO 0011650-67.2016.5.03.0101  
 RO 0011681-83.2016.5.03.0070  
 ROPS 0011743-12.2016.5.03.0107  
 RO 0011873-70.2016.5.03.0052  
 RO 0011893-07.2014.5.03.0028  
 RO 0012510-32.2015.5.03.0092  
 RO 0011121-95.2015.5.03.0129  
 Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta  
 RO 0010240-63.2017.5.03.0157  
 RO 0010157-29.2016.5.03.0142  
 AIRO 0010195-92.2017.5.03.0146  
 RO 0010458-22.2016.5.03.0062  
 RO 0010504-49.2016.5.03.0017  
 RO 0010519-83.2015.5.03.0136  
 RO 0010573-11.2016.5.03.0105  
 RO 0010620-47.2016.5.03.0052  
 RO 0010797-41.2016.5.03.0042  
 RO 0010823-94.2016.5.03.0056  
 RO 0010869-58.2016.5.03.0129  
 RO 0010877-98.2016.5.03.0108  
 RO 0011528-65.2016.5.03.0065  
 RO 0011596-97.2016.5.03.0070  
 ROPS 0011902-29.2016.5.03.014  
 RO 0011255-79.2015.5.03.0111  
 Embargos de declaração de Pj-e:  
 Relatora Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães  
 RO 0010053-69.2016.5.03.0099  
 RO 0010085-96.2015.5.03.0103  
 RO 0010373-08.2015.5.03.0018  
 RO 0010469-02.2015.5.03.0025  
 RO 0010673-56.2015.5.03.0054  
 RO 0010806-87.2016.5.03.0014  
 Relatora Desembargadora Denise Alves Horta  
 RO 0010731-56.2016.5.03.0173  
 RO 0010798-66.2015.5.03.0137  
 RO 0011632-64.2013.5.03.0032  
 Relator Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho  
 RO 0010006-57.2017.5.03.0068  
 RO 0010140-84.2017.5.03.0068  
 RO 0010345-65.2015.5.03.0042  
 ROPS 0010560-23.2017.5.03.0090  
 RO 0010676-19.2016.5.03.0137  
 RO 0010722-59.2015.5.03.0002  
 ROPS 0010796-67.2017.5.03.0027  
 ROPS 0010908-86.2016.5.03.0054  
 RO 0011119-87.2016.5.03.0098  
 RO 0011134-33.2016.5.03.0138  
 RO 0011158-14.2016.5.03.0186  
 AIRO 0011998-83.2016.5.03.0037  
 RO 0012829-23.2014.5.03.0031  
 Relatora Desembargadora Paula Oliveira Cantelli  
 ROPS 0010203-15.2017.5.03.0067  
 RO 0010243-54.2015.5.03.0006  
 RO 0010407-33.2016.5.03.0184  
 RO 0010426-10.2016.5.03.0129

RO 0010523-07.2015.5.03.0012  
 RO 0010559-22.2015.5.03.0021  
 ROPS 0010565-97.2017.5.03.0105  
 ROPS 0010601-32.2017.5.03.0173  
 RO 0010611-91.2016.5.03.0050  
 ROPS 0010648-95.2017.5.03.0111  
 ROPS 0010661-55.2017.5.03.0027  
 RO 0010977-70.2016.5.03.0070  
 RO 0011037-75.2015.5.03.0006  
 RO 0011076-53.2016.5.03.0098

Advogados que fizeram sustentação oral em processos físicos:

Maria Ines Vasconcelos Rodrigues de Oliveira Tonel (00523-2014-004-03-00-9 RO)  
 Alex Santana de Novais (01402-2011-152-03-00-3 AP)  
 Karen Freire de Melo(02656-2013-109-03-00-9 RO)  
 Elias Nejm Neto(02656-2013-109-03-00-9 RO)  
 Alessandra Cristina Dias (02656-2013-109-03-00-9 RO)  
 Fernando Batista Procopio (01215-2015-069-03-00-7 RO)

Advogados que fizeram sustentação oral em Pj-e:

Dr. Elias Nejm Neto RO 0010759-52.2016.5.03.0099  
 Dr. Victor Cardoso Soares RO 0011602-40.2016.5.03.0059  
 Dr. Marcelo Luiz Guimarães Costa RO 0010065-66.2016.5.03.0040  
 Dra. Letícia Ventura Vieira RO 0010044-43.2017.5.03.0012  
 Dr. Alex Santana de Novais RO 0010307-43.2015.5.03.0110  
 Dra. Anna Paula Costa RO 0010309-91.2016.5.03.0105  
 Dr. Gabriel Monteiro Caxito RO 0011323-66.2015.5.03.0131  
 Dr. Sérgio Fernando Pereira de Pinho Tavares AP 0010445-87.2014.5.03.0031  
 Dr. Giovanni Câmara de Moraes RO 0010044-19.2016.5.03.0096  
 Dr. Erivelton de Castro Abreu RO 0010430-31.2017.5.03.0026  
 Dr. Wagner Marçal Silva AP0000349-70.2010.5.03.0025  
 Dra. Renata Caldas Fagundes RO 0011121-95.2015.5.03.0129

Registros

Inicialmente, o Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho, Presidente da Quarta Turma, cumprimentou a todos e exortou advogados e partes que venham a se conciliar, bastando para tal, noticiar a possibilidade de tanto. Em seguida, cumprimentou o Exmo. Procurador do Ministério Público do Trabalho, Dr. Sérgio Oliveira de Alencar, dando-lhe boas vindas. Na sequência, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta registrou votos de congratulações à Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro, por ter sido agraciada com a comenda da "Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho de 2017", no grau Comendador. Tal manifestação contou com a adesão dos demais julgadores presentes e do Ministério Público do Trabalho, pelo seu douto procurador. Ao se retirar da sessão, a Exma. Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta registrou agradecimentos à Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães pela oportunidade e confiança de substituí-la, proferindo-lhe palavras elogiosas. Agradeceu também ao Exmo. Desembargador Presidente da Quarta Turma, bem como às Desembargadoras Denise Alves Horta e Paula Oliveira Cantelli pela acolhida, ressaltando a "delicadeza e bom astral" sempre presente no colegiado. Agradeceu, ainda, à toda equipe do gabinete da Exma.

Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, ao membro do Ministério Público do Trabalho, à Secretaria da Quarta Turma e aos servidores do plenário pela cordialidade. A Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso Magalhães agradeceu à eminente Juíza Convocada pela brilhante substituição e pelas palavras. O Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho acrescentou palavras elogiosas à Exma. Juíza, dizendo ser um prazer imenso tê-la na composição da Turma. Em seguida, a Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli agradeceu, em especial, a solidariedade prestada pela Exma. magistrada na ocasião em que fora substituída por ela na presidência da Turma. Por fim, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta ratificou as palavras dos demais julgadores, desejando à Exma Juíza Convocada breve regresso.

Aprovada a ata, à unanimidade.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2017.

PAULO CHAVES CORRÊA FILHO  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA QUARTA TURMA DO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

VÁLBIA MARIS PIMENTA PEREIRA  
SECRETÁRIA DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Despacho

### Despacho

**Processo Nº RO-0010038-36.2015.5.03.0164**

Relator	Denise Alves Horta
RECORRENTE	ESAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	ANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 74489/MG)
ADVOGADO	Simone Seixlack Valadares(OAB: 67208/MG)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO ALOUCHE(OAB: 193025/SP)
RECORRIDO	SEBASTIAO FERNANDES DA PAIXAO
ADVOGADO	AURENTINO DE SOUZA COLEN(OAB: 74202/MG)
ADVOGADO	ANDRE KHATTAR PORTO(OAB: 122295/MG)
ADVOGADO	ANDERSON DE SOUZA ROCHA(OAB: 140287/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE MARIA DE SOUZA
TERCEIRO INTERESSADO	ROGERIO ARAUJO FERREIRA

#### Intimado(s)/Citado(s):

- ESAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Poder Judiciário da União

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

0010038-36.2015.5.03.0164 - RO

RECORRENTE: ESAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RECORRIDO: SEBASTIAO FERNANDES DA PAIXAO

### NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

Para ciência das partes da decisão ID-3ec1518:

"Vistos os autos.

Como é sabido, um dos princípios que regem o Processo do Trabalho é o da conciliação, a teor do disposto no art. 764 da CLT.

Nesse viés, estabelecem os artigos 76, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e 108, III, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região (Provimento Conjunto gcr/gvcr nº 3, de 15.12.2015), que cabe ao Magistrado promover audiências de conciliação, em processos na fase de execução, *"independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição"*.

Com efeito, constam do Mapa Estratégico do TRT da 3ª Região de 2015-2020 os objetivos de *"Estimular a prevenção e a conciliação dos conflitos"*, de *"Garantir a efetividade na execução"* e de *"Promover a qualidade, celeridade e efetividade das atividades jurisdicionais"*, bem como a missão de *"Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social"*.

Assim, entendo que, na hipótese vertente, há expressiva possibilidade de êxito na solução conciliatória da lide.